

**ATA N.º 9/2013
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2013**

-----Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----A ata da reunião extraordinária foi aprovada com a abstenção da Vereadora Dra. Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROCESSO N.º 04/37/2013** – João Gonçalo da Silva Crachat, na qualidade de advogado estagiário, requer que seja emitida certidão, em como o imóvel sito em Casal Boieiro, no lugar e freguesia de Pedreiras, em nome de António Amado Miguel, se encontra em ruínas. --

-----Deliberado certificar em conformidade.-----

OBRAS MUNICIPAIS

-----**2ª FASE PARQUE VERDE DA VILA DE PORTO DE MÓS – OBRAS DE CONSTRUÇÃO – RELATÓRIO FINAL** – Deliberado aprovar o relatório final.-----

DIVERSOS

-----**ENCONTRO DE CONTAS RESPEITANTES À EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BAR, RESTAURANTE, DESIGNADO POR LOJA 23, SITUADA NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL** – Deliberado concordar com a proposta e ratificar o despacho do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta dos Herdeiros de Maria dos Santos Rainho, proprietários do prédio rústico, com a área de 1.080 m², sito em Caixilho, inscrito na matriz da predial sob o artigo n.º 005.0030.0000 da freguesia de S. Pedro, a informarem que vendem a totalidade do prédio pelo montante de 6.586,00 euros, conforme relatório do perito avaliador.-----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico, com a área de 1.080 m², sito em Caixilho, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0030.0000 da freguesia de S. Pedro, pelo montante de 6.098€/m², o que perfaz um valor total de seis mil quinhentos e oitenta e seis euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta de Maria Albina Simões Marques, proprietária do prédio rústico, com a área de 2.400 m², sito em Patinha, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0117.0000 da freguesia S. Pedro, a informar que vende uma parcela com a área de 143 m², a desanexar do mesmo, pelo montante de 925,21 euros.-----

-----Deliberado adquirir a parcela de terreno com a área de 143 m², a desanexar do prédio rústico, com a área de 2.400 m², sito na Patinha, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0117.0000 da freguesia de S. Pedro pelo valor de 6,47 €/m², perfazendo o total de novecentos e vinte e cinco euros e vinte e um centimos.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta de Manuel Beato Pereira, proprietário do prédio rústico, com a área de 1.840 m², sito em Santeira, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 001.0101.0000, da freguesia de Pedreiras, a informar que vende o prédio pelo montante de 11.904,80 euros.-----

-----Deliberado adquirir o terreno rústico com a área de 1.840 m², sito em Santeira, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 001.0101.0000, da freguesia de Pedreiras, pelo valor de 6,47€/ m², perfazendo o total de onze mil novecentos e quatro euros e oitenta centimos.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta da advogada Marina S. Leal, em representação de Maria do Rosário Duarte Amado, proprietária do prédio rústico, com a área de 7.920 m², sito em Relvinhas, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0116.0000, da freguesia de S. Pedro, a informar que vende o prédio, pelo montante de 51.242,40 euros.-----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico com a área de 7.920 m², sito em Relvinhas, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0116.0000, da freguesia de S. Pedro, pelo valor de 6,47€/m², o que perfaz um montante total de cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois euros e quarenta centimos.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Fátima Fino, no seguinte teor:-----

-----“Informo V.Exa. que por lapso, aquando do lançamento do Concurso Público para o fornecimento em epígrafe, foi indicado um prazo para a apresentação de propostas de 15 dias, quando na realidade deveria ser de 47 dias uma vez que o concurso é a nível internacional com publicação no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia (n.º 1 do art.º 136º do CCP). Mas como o anúncio foi enviado eletronicamente através JOUE-SIMAP o prazo diminui 7 dias (n.º 3 do art.º 136º do CCP), **pelo que deverá ser de 40 dias.**-----

-----**Solicita-se autorização para se proceder à prorrogação de prazo para apresentação de propostas até às 17:30horas do dia 27 de maio/2013, inclusive, com as devidas publicações no DR e JOUE.**-----

-----Ponho o caso à consideração de V. Ex.as.”-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**EMISSÃO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75º DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ALUGUER DE STANDS E TENDAS PARA AS FESTAS DE S.PEDRO DE 2013** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Presente a informação do Técnico, Eng.º Rui Girão, torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços de Aluguer de Stands e Tendras para as Festas de S. Pedro de 2013 durante o período de 25 de junho a 10 de julho do corrente ano.-----

-----Assim atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 10.º do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2013) fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.-----

-----O parecer prévio favorável vinculativo, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, deve ser instruído de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 16/2013, de 17 de janeiro, com os seguintes elementos:-----

-----a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respectivos serviços;-----

-----c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;-----

-----d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;-----

-----e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.-----

-----Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços de Aluguer de Stands e Tendras para as Festas de S. Pedro de 2013 e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre-me informar sobre os seguintes elementos:-----

-----a) Descrição do contrato e seu objeto – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem como objeto o supra descrito, tratando-se de trabalho não

subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho;-----

-----b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013, conforme informação de cabimento que se anexa;-----

-----c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato de acordo com a informação que se anexa torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base é de 14.955,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto;-----

-----d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum – Como irá ser feito ajuste direto com consulta a mais que uma entidade ainda não se conhece a contraparte pelo que os serviços irão ter em conta esta alínea;---

-----e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória – De acordo com o previsto na alínea e) do art.º 3.º da portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento de estado de 2013, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, o preço base deste procedimento é de 14.955,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor base reduzido de 10% ao montante pago no ano 2012 na parte em que o objecto da prestação do serviço se manteve.-----

-----Em suma, e tendo em conta que:-----

-----● A contratação em causa se revela legalmente necessária;-----

-----● O Município acautelou este fato contemplando a verba no orçamento do ano de 2013;-----

-----● Para o contrato em causa estima-se o valor de 14.955,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----● Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, será adotado o procedimento de Ajuste direto – Regime Geral, com base no disposto, sobre a matéria, no CCP – Código dos Contratos Públicos;-----

-----● Por imperativo nos n.ºs 4.º e 10.º do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição de serviços carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro, devidamente adaptados;-----

-----● Se encontra demonstrada a redução remuneratória prevista;-----

-----Propõe-se que a Exa. Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à celebração do contrato de “Prestação de Serviços – Aluguer de Stands e Tendas para as Festas de S. Pedro de 2013”, decorrente do procedimento por Ajuste Direto com consulta e o preço base de 14.955,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----Deliberado concordar com a proposta e emitir parecer prévio favorável à Prestação de Serviços de Aluguer de Stands e Tendas para as Festas de S. Pedro de 2013.-----

-----**EMISSÃO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75.º DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DURANTE AS FESTAS DE S. PEDRO DE 2013** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Presente a informação do Técnico, Eng.º Rui Girão, torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços de Vigilância das Festas de S. Pedro durante o período de 25 de junho a 10 de julho do corrente ano.-----

-----Assim atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 10.º do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2013) fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.-----

-----O parecer prévio favorável vinculativo, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, deve ser instruído de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 16/2013, de 17 de janeiro, com os seguintes elementos:-----

-----a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;-----

-----c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;-----

-----d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;-----

-----e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.-----

-----Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços de Segurança/Vigilância durante as Festas de S. Pedro de 2013 e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre-me informar sobre os seguintes elementos:-----

-----a) Descrição do contrato e seu objeto – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem como objeto o supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho;-----

-----b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013, conforme informação de cabimento que se anexa;-----

-----c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato - De acordo com a informação que se anexa torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base é de 12.376,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto;-----

-----d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum – Como irá ser feito ajuste direto com consulta a mais que uma entidade ainda não se conhece a contraparte pelo que os serviços irão ter em conta esta alínea;-----

-----e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória – De acordo com o previsto na alínea e) do art.º 3.º da portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento de estado de 2013, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, o preço base deste procedimento é de

12.376,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor igual ao preço / hora pago no ano 2012, preço este final após aplicação de redução de 10%. Neste sentido e nos termos do n.º 8 do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e dado que a prestação de serviços têm idêntico objecto, não se aplica, salvo melhor opinião, a redução de preço, pelo que o preço base do procedimento para “Prestação de serviços de Vigilância durante as Festas de S. Pedro de 2013” é de 12.376,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Em suma, e tendo em conta que: -----

-----● A contratação em causa se revela legalmente necessária; -----

-----● O Município acautelou este fato contemplando a verba no orçamento do ano de 2013; -----

-----● Para o contrato em causa estima-se o valor de 12.376,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----● Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, será adotado o procedimento de Ajuste direto – Regime Geral, com base no disposto, sobre a matéria, no CCP – Código dos Contratos Públicos; -----

-----● Por imperativo nos n.ºs 4.º e 10.º do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição de serviços carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro, devidamente adaptados; -----

-----● Se encontra demonstrada a redução remuneratória prevista; -----

-----Propõe-se que a Exa. Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à celebração do contrato de “Prestação de serviços de Vigilância durante as Festas de S. Pedro de 2013”, decorrente do procedimento por Ajuste Direto com consulta e o preço base de 12.376,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----Deliberado concordar com a proposta e emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de Prestação de Serviços de Vigilância durante as Festas de S. Pedro de 2013. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO JUNCAL** – Presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal a solicitar um apoio para as obras de requalificação e ampliação do Salão Paroquial do Juncal. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de vinte e cinco mil euros. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro a outorgar o mesmo. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

